DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Homologação / Adjudicação 10
Errata 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

[INIT] script=/ges_visualizar_rreo_mun.php ?en=NULL semSessao=true BIMCPF='22066819867'

Módulo dos Gestores

UF: São Paulo **MUNICÍPIO:** Caiabu

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre 2026 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 15/06/26 09:16:23

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.648.690,00	2.648.690,00	485.828,63	18,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	562.650,00	562.650,00	22.122,47	3,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.710,00	303.710,00	111.930,83	36,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.079.320,00	1.079.320,00	142.817,37	13,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	703.010,00	703.010,00	208.957,96	29,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.756.779,00	27.756.779,00	9.033.976,08	32,55
Cota-Parte FPM	18.815.000,00	18.815.000,00	6.343.795,75	33,72
Cota-Parte ITR	193.479,00	193.479,00	4.064,24	2,10
Cota-Parte do IPVA	822.800,00	822.800,00	454.701,86	55,26
Cota-Parte do ICMS	7.865.000,00	7.865.000,00	2.215.088,78	28,16
Cota-Parte do IPI - Exportação	60.500,00	60.500,00	16.325,45	26,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.405.469,00	30.405.469,00	9.519.804,71	31,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.685.490,94	5.967.217,94	3.044.115,70	51,01	2.078.355,12	34,83	1.867.437,34	31,29	965.760,58
Despesas Correntes	5.566.451,54	5.806.217,94	2.902.164,51	49,98	1.936.403,93	33,35	1.865.386,15	32,13	965.760,58
Despesas de Capital	119.039,40	161.000,00	141.951,19	88,17	141.951,19	88,17	2.051,19	1,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	13.333,32	33,33	13.333,32	33,33	26.666,68
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	13.333,32	33,33	13.333,32	33,33	26.666,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	330.000,00	44.754,08	13,56	27.499,13	8,33	27.499,13	8,33	17.254,95
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	44.754,08	13,56	27.499,13	8,33	27.499,13	8,33	17.254,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.670,00	118.670,00	30.447,55	25,66	30.447,55	25,66	28.235,71	23,79	0,00
Despesas Correntes	118.670,00	118.670,00	30.447,55	25,66	30.447,55	25,66	28.235,71	23,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.825,00	132.825,00	31.962,45	24,06	31.962,45	24,06	29.491,25	22,20	0,00
Despesas Correntes	132.825,00	132.825,00	31.962,45	24,06	31.962,45	24,06	29.491,25	22,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.306.985,94	6.588.712,94	3.191.279,78	48,44	2.181.597,57	33,11	1.965.996,75	29,84	1.009.682,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.191.279,78	2.181.597,57	1.965.996,75
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.191.279,78	2.181.597,57	1.965.996,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.427.970,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.763.309,08	753.626,87	538.026,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,52	22,91	20,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Tot R canc pres
Empenhos de 2026	1.427.970,70	2.181.597,57	753.626,87	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Empenhos de 2025	4.008.280,33	6.800.025,05	2.791.744,72	418.513,53	0,00	0,00	124.733,50	293.630,03	
Empenhos de 2024	3.708.763,03	5.705.549,32	1.996.786,29	130.382,12	130.024,49	0,00	0,00	115.202,19	15.
Empenhos de 2023	3.363.569,28	5.372.522,96	2.008.953,68	3.008,76	30.591,27	0,00	0,00	2.758,71	
Empenhos de 2022	3.207.279,92	4.335.727,62	1.128.447,70	1.663,38	31.218,50	0,00	0,00	1.663,38	
Empenhos de 2021	2.547.358,36	3.460.680,20	913.321,84	308,27	3.196,51	0,00	0,00	308,27	
Empenhos de 2020	1.993.595,42	3.383.054,37	1.389.458,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	1.913.173,12	3.143.630,34	1.230.457,22	0,00	2.911,08	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	1.908.752,22	2.771.244,10	862.491,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	1.750.568,38	2.487.274,43	736.706,05	0,00	8.545,96	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	1.774.264,55	2.778.167,99	1.003.903,44	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2015	1.884.662,26	2.503.482,09	618.819,83	0,00	21.834,70	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2014	1.625.764,27	2.873.151,62	1.247.387,35	0,00	141.032,42	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2013	1.514.165,70	2.899.750,20	1.385.584,50	0,00	10.259,33	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.871.133,00	1.871.133,00	594.582,52	31,78
Provenientes da União	1.609.168,00	1.609.168,00	551.309,17	34,26
Provenientes dos Estados	261.965,00	261.965,00	43.273,35	16,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.871.133,00	1.871.133,00	594.582,52	31,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.095.804,80	3.333.359,87	1.115.382,95	33,46	291.199,64	8,74	405.972,16	12,18	824.183,31
Despesas Correntes	3.080.804,80	2.724.644,20	521.667,28	19,15	291.199,64	10,69	405.972,16	14,90	230.467,64
Despesas de Capital	15.000,00	608.715,67	593.715,67	97,54	0,00	0,00	0,00	0,00	593.715,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	317.150,00	333.150,00	52.617,49	15,79	15.964,45	4,79	15.964,45	4,79	36.653,04
Despesas Correntes	317.150,00	333.150,00	52.617,49	15,79	15.964,45	4,79	15.964,45	4,79	36.653,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	86.583,20	86.583,20	33.034,22	38,15	20.399,99	23,56	20.399,99	23,56	12.634,23
Despesas Correntes	86.583,20	86.583,20	33.034,22	38,15	20.399,99	23,56	20.399,99	23,56	12.634,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.508.438,00	3.761.993,07	1.201.034,66	31,93	327.564,08	8,71	442.336,60	11,76	873.470,58

DESPESAS TOTAIS

COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	8.781.295,74	9.300.577,81	4.159.498,65	44,72	2.369.554,76	25,48	2.273.409,50	24,44	1.789.943,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	42.400,00	42.400,00	40.000,00	94,34	13.333,32	31,45	13.333,32	31,45	26.666,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	647.150,00	663.150,00	97.371,57	14,68	43.463,58	6,55	43.463,58	6,55	53.907,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	205.253,20	205.253,20	63.481,77	30,93	50.847,54	24,77	48.635,70	23,70	12.634,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.325,00	139.325,00	31.962,45	22,94	31.962,45	22,94	29.491,25	21,17	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

(XLV) = (VIII + XXXVII)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.815.423,94	10.350.706,01	4.392.314,44	42,43	2.509.161,65	24,24	2.408.333,35	23,27	1.883.152,79
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.306.908,30	1.806.867,30	1.060.612,92	58,70	393.026,95	21,75	403.504,20	22,33	667.585,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	8.508.515,64	8.543.838,71	3.331.701,52	39,00	2.116.134,70	24,77	2.004.829,15	23,47	1.215.566,82

FONTE: SIOPS, Caiabu, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 15/06/26 09:16:23
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2026 / 2° Bimestre, clique para visualizar.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, 03 DE JUNHO DE 2026

Institui as Diretrizes Operacionais para a implantação, o desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Caiabu – SP, abrangendo as etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIABU - SP**, a Senhora Márcia Gomes Golin, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal vigente, e

CONSIDERANDO as disposições do Art. 205 e do Art. 210 da Constituição Federal de 1988, que preconizam o direito à educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e a fixação de conteúdos mínimos de modo a assegurar a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), modificada pelas Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito de todo o currículo escolar dos estabelecimentos de ensino públicos e privados;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO as competências gerais e os marcos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO que o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial deve ser estruturado de forma contínua e permanente em todo o ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade ético-política de assegurar aos bebês, crianças, jovens e adultos o direito de verem suas identidades, culturas e histórias representadas de forma positiva, valorizada e emancipada no cotidiano escolar; e

CONSIDERANDO a importância de normatizar, orientar e qualificar o planejamento pedagógico e as ações das unidades escolares na consolidação de uma educação democrática e plural,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Operacionais para a implantação, o desenvolvimento e o monitoramento da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Caiabu - SP.

Parágrafo único. Estas Diretrizes aplicam-se obrigatoriamente às instituições públicas e conveniadas com o Poder Público Municipal, abrangendo as etapas da:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola);

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

Art. 2º A ERER não se restringe a uma disciplina isolada, constituindo-se como um princípio político-pedagógico transversal, interdisciplinar, continuado e integrado, devendo respeitar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos estudantes, estruturando-se da seguinte forma:

I – Na Educação Infantil: por meio da garantia dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) e da transversalidade dos Campos de Experiências da BNCC, com especial centralidade no campo "O eu, o outro e o nós";

II – Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: de forma transversal e orgânica em todos os componentes curriculares, com destaque para as áreas de Língua Portuguesa, História, Geografia e Arte;

Art. 3º São objetivos destas Diretrizes Operacionais:

I – Promover a superação e o combate ao racismo, ao preconceito, à monocultura curricular e à discriminação no ambiente escolar;

II – Garantir a valorização da matriz cultural africana, afro-brasileira e indígena na formação da sociedade nacional e local;

III – Assegurar a representatividade positiva de identidades negras e indígenas no cotidiano pedagógico;

IV – Institucionalizar rotinas de acompanhamento pedagógico e administrativo para assegurar o direito dos estudantes ao acesso pleno à história e cultura afro-brasileira e indígena.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E DO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Art. 4º Como garantia da aplicação efetiva da ERER, o Departamento Municipal de Educação de Caiabu manterá e consolidará as seguintes ações permanentes:

I – Currículo e Planejamento Integrados: O planejamento curricular do município, alinhado à BNCC, ao Currículo Paulista e estruturado pelas diretrizes do Sistema Gênese, deve incluir formalmente as competências e habilidades ligadas à ERER de forma processual. Deve-se

assegurar que, desde o berçário, os bebês e as crianças tenham contato com a diversidade étnico-racial por meio de linguagens artísticas, musicalidade, corporalidade, brincadeiras, contação de histórias e culinária;

II – Formação Continuada: Realização anual de programas de formação continuada, cursos ou oficinas voltadas a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação (auxiliares de creche, cuidadores e funcionários), com foco em Literatura Infantil Antirracista, Práticas Pedagógicas Descoloniais e Jogos e Brincadeiras Afro-Indígenas;

III – Acervo Bibliográfico e Recursos Pedagógicos Representativos: Aquisição e distribuição regular para as unidades escolares de:

a) livros de literatura infantil, infanto-juvenil e adulta com protagonismo negro e indígena, isentos de estereótipos;

b) brinquedos, bonecas e bonecos pretos, pardos e indígenas para fomento do brincar e fortalecimento da autoimagem e da identidade das crianças;

c) materiais visuais, cartazes, jogos e recursos audiovisuais e didáticos que retratem a diversidade da população brasileira de forma positiva e plural;

IV – Inclusão nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs): Obrigatoriedade de constar nos PPPs e nos Planos de Ensino das unidades escolares o planejamento para a efetiva aplicação da temática da ERER — já integrada ao material digital do Currículo Paulista e do Sistema Gênese. Essa abordagem deve ocorrer de forma contínua ao longo de todo o ano letivo, vedada a restrição do tema a datas comemorativas isoladas ou exclusivamente aos meses de abril (Dia dos Povos Indígenas) e novembro (Dia da Consciência Negra);

V – Protocolo de Acolhimento e Combate ao Racismo: Manutenção de fluxos ativos de identificação, mediação e superação de atitudes discriminatórias, injúrias raciais ou exclusão no ambiente escolar, priorizando o acolhimento imediato da vítima e o desenvolvimento de intervenções pedagógicas e formativas junto às famílias e à comunidade escolar.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DA PRÁTICA ESCOLAR

Art. 5º Na organização dos espaços, tempos e rotinas da Educação Infantil, as instituições devem assegurar:

I – Ambientes visuais, estéticos e organizacionais que promovam o sentimento de pertença, a valorização da diversidade e a autoestima de crianças negras e indígenas;

II – A valorização da estética afro-brasileira e indígena, combatendo ativamente o racismo estético e promovendo a aceitação positiva dos traços físicos e dos cabelos crespos e cacheados.

Art. 6º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o trabalho pedagógico deve priorizar:

I – A visibilidade de personalidades negras e indígenas (cientistas, intelectuais, escritores, líderes históricos, atletas e artistas) na construção da história do Brasil, da região e do próprio município de Caiabu;

II – O uso de mitologias, lendas, cosmologias, jogos de matriz africana e indígena e a literatura como ferramentas de superação da monocultura curricular.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 7º Caberá à Supervisão de Ensino do Departamento Municipal de Educação:

I – Acompanhar a construção dos portfólios pedagógicos, bem como analisar os planos de trabalho docentes e os relatórios de desenvolvimento — tanto na Educação Infantil quanto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) —, para atestar a efetiva implementação da ERER;

II – Prestar orientação técnico-pedagógica às equipes gestoras para otimizar o uso dos materiais curriculares adotados e apoiar a seleção de recursos paradidáticos complementares voltados à temática da ERER;

III – Estimular e acompanhar a inclusão de práticas de educação antirracista no planejamento e na rotina escolar das unidades de ensino.

Art. 8º Para fins de acompanhamento pedagógico e compartilhamento de boas práticas, as unidades escolares realizarão a confecção de portfólio anual da ERER, registrando de forma processual as atividades realizadas, os projetos executados e o impacto das ações junto à comunidade escolar.

Art. 9º O Departamento Municipal de Educação organizará um acervo de memória pedagógica e boas práticas, contendo:

I – O mapeamento das ações da temática da ERER integradas aos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das unidades;

II – Cronogramas, temáticas e registros das formações continuadas oferecidas aos profissionais da educação;

III – O acompanhamento da distribuição e utilização de livros, brinquedos e materiais específicos entregues às escolas.

Parágrafo único. As informações registradas servirão de base para o planejamento de futuras ações formativas, aquisição de novos materiais e aprimoramento da política de educação das relações étnico-raciais do município.

Art. 10. O assessoramento pedagógico e o suporte para o cumprimento desta Resolução caberão ao Departamento Municipal de Educação, por meio de sua Supervisão de Ensino.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino adequarão seus Projetos Político-Pedagógicos e Planos de Ensino aos termos desta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiabu – SP, 03 de junho de 2026.

Márcia Gomes Golin
Diretora do Departamento Municipal de Educação de Caiabu - SP

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 034/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **CHEPIS LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA

PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 035/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 036/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **64.256.981 MARIANA MORAES MARTINS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 037/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 038/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA **P**REFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. 039/2026 ao Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2026 - CIVAP

Ata de Registro de Preços nº. **2065/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 020/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de AR CONDICIONADO, SEM INSTALAÇÃO, PARA MUNICÍPIOS**

CONSORCIADOS. Valor Total: R$ 38.849,80; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2066/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 020/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de AR CONDICIONADO, SEM INSTALAÇÃO, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Valor Total: R$ 68.915,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 12/06/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2026 - CIVAP

Ata de Registro de Preços nº. **2031/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 12.603,50; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2032/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **ALIANÇA**

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 27,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2033/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 206.350,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2034/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **M3 BUSINESS GROUP LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 1.482,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2035/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 4.575,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2036/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 1.228,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2037/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **JOTACÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 748,60; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2038/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 7.195,50; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2039/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 650,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2040/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **NS DA SILVA COMERCIO LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 65.560,40; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2041/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **MATESC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 285,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2042/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **LC7 COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 935,70; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2043/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Valor Total: R$ 432.419,60; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

Ata de Registro de Preços nº. **2044/2026** ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Caiabu; Detentor da Ata: **DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**. Objeto: **Registro de preços visando eventuais e**

futuras aquisições, de MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total: R$ 2.049,00; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/04/2026. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do município de Caiabu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, que quanto ao seu objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP AQUISIÇÃO DE CALÇADOS - EPI, PARA OS SERVIDORES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CAIABU, PELO PERÍODO QUE COMPREENDE ATÉ 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** às empresas:

CHEPIS LTDA - CNPJ: 64.415.968-0001/61; Itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 26.729.755- 0001/15; Item: 11.

64.256.981 MARIANA MORAES MARTINS – CNPJ: 64.256.981-0001/15; Item: 5.

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 48.610.545-0001/46; Item: 3.

VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.098.877-0001/70; Itens: 01, 14 e 16.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ: 18.274.923-0001/05; Item: 12.

HOMOLOGO, assim o presente Processo Licitatório protocolado sob o n° 0003/2026.

Caiabu/SP, 10/06/2026. **SUELEN NARA MATOS MATIVE** – **Prefeita Municipal**

.....

Errata

ERRATA DE CONTRATO

No contrato 023/2026 firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU** e **MSC CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA**, do dia 12 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ

O valor deste contrato é de R$ 1.134.760,79 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

LEIA –SE CORRETO

O valor deste contrato é de R$ 1.005.529,33 (Um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e trinta e três centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

.....